



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



Portaria nº 155/2026 - GAB

Massapê do Piauí - PI, 11 de junho de 2026.

“Dispõe sobre a concessão de progressão funcional aos servidores José Macedo Carvalho e Ricardo de Assis Martins, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0800638-16.2021.8.18.0057.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o teor da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0800638-16.2021.8.18.0057, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Jaicós/PI, que determinou ao Município de Massapê do Piauí o cumprimento da obrigação de fazer consistente na promoção/progressão na carreira dos servidores exequentes José Macedo Carvalho e Ricardo de Assis Martins;

CONSIDERANDO que a referida decisão fixou prazo para comprovação do cumprimento da obrigação de fazer, sob pena de multa diária, advertindo quanto à necessidade de averbação da progressão funcional junto à folha de pagamento;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da demanda e a necessidade de observância obrigatória das decisões judiciais pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que foi instaurado procedimento administrativo próprio, com constituição de comissão específica para análise da situação funcional dos servidores;

CONSIDERANDO que a comissão competente concluiu a avaliação funcional dos servidores, reconhecendo o preenchimento dos requisitos legais para a respectiva progressão;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segurança jurídica e autotutela administrativa;

RESOLVE:

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapê do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10
www.massapedopiaui.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional ao servidor **JOSÉ MACEDO CARVALHO**, brasileiro, inscrito no **CPF ***.942.293-**** ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal do Município de Massapê do Piauí, passando do **Nível III para o Nível V**, nos termos da conclusão da Comissão de Avaliação Funcional e em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0800638-16.2021.8.18.0057.

Art. 2º - Fica concedida a progressão funcional ao servidor **RICARDO DE ASSIS MARTINS**, brasileiro, inscrito no **CPF **.430.973-**** ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal do Município de Massapê do Piauí, passando do **Nível III para o Nível IV**, nos termos da conclusão da Comissão de Avaliação Funcional e em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0800638-16.2021.8.18.0057.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e o Setor de Recursos Humanos deverão adotar, imediatamente, todas as providências necessárias à atualização dos registros funcionais dos servidores mencionados nesta Portaria.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Finanças deverá providenciar a implantação dos efeitos financeiros decorrentes da progressão funcional na folha de pagamento, observada a legislação aplicável, a disponibilidade orçamentária e financeira e os limites definidos no processo judicial competente.

Art. 5º - Esta Portaria tem por finalidade dar cumprimento à obrigação de fazer determinada judicialmente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

DR. WILTON COUTINHO SILVA
Prefeito Municipal de Massapê do Piauí/PI

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapê do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10
www.massapedopiaui.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapê do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10
www.massapedopiaui.pi.gov.br